

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - QUADRIÊNIO 2018 – 2021

**JOÃO PESSOA/PB
2018**

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), previsto no art. 9º da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, deve ser aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal da 13ª Região.

As atividades de Auditoria, no âmbito deste Tribunal, são de competência da Secretaria de Controle Interno – SCI, unidade de controle interno especializada em auditoria, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, cujas competências estão inicialmente previstas no art. 74 da Constituição Federal e, internamente, definidas nos artigos 20 a 23 do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal.

1.1 Objetivo

As ações propostas no PALP objetivam avaliar e acompanhar as gestões compreendidas no quadriênio 2018 – 2021, através de atuação indireta nos processos de trabalho, com a finalidade de contribuir com a gestão do Tribunal no cumprimento de sua missão institucional e objetivos estratégicos, propondo melhorias e correções nos controles internos administrativos das diversas unidades auditadas, para assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados, bem como, melhores resultados operacionais, quanto a eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

1.2 Limitações de Auditoria

Não há pessoal capacitado para Auditoria em Tecnologia da Informação e de Obras. Temos nessa unidade um servidor Técnico Judiciário sem especialidade na área de informática que realiza satisfatoriamente as auditorias em Gestão de TI e, em outubro de 2017 foi lotada nessa unidade uma servidora que possui formação em Engenharia Civil mas que carece de capacitação em Auditoria de Obras. Referida capacitação já foi solicitada 2 (duas vezes), via protocolos 5492/17 e 5859/18, mas não logrou êxito, portanto, esse Regional não realiza auditoria de Obras Pública o que deverá ser sanado até o final desse quadriênio.

2. Áreas objeto de auditoria no quadriênio 2018 – 2021.

- a) Gestão Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) Avaliação de Controles Internos;
- d) Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
- e) Gestão das contratações;
- f) Gestão de Recursos Humanos;
- g) Gestão de Tecnologia da Informação

3. Procedimentos

As áreas propostas acima serão objetos de ações de Auditoria definidos no Plano Anual de Auditoria (PAA). Além disso, em cada ano, o PAA deve contemplar pelo menos um dos seguintes temas:

1. contabilidade,
2. tecnologia da informação,
3. licitações,
4. obras e manutenção,
5. sistema de registros de preços,
6. passivos,
7. pessoal

Os Planos Anuais deverão conter, ainda, como um dos objetivos das auditorias a avaliação/diagnóstico do sistema de controles internos administrativos das áreas auditadas, com o objetivo de detectar irregularidades de atos intencionais ou erros de atos não intencionais conforme disposto na alínea “h” do Item I do citado Parecer nº 02/2013 SCI/Presi/CNJ (protoc. 7018/2014).

As áreas previstas para serem auditadas no quadriênio de 2018-2021 poderão ser alteradas em decorrência de solicitações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT ou outras situações excepcionais, devidamente justificadas. Nesse caso, será elaborado termo aditivo que deverá ser submetido a aprovação pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo deverá, após a sua aprovação, ficar disponibilizado no sítio do TRT13, para acesso via *internet*, conforme disposto na alínea “c” do Item I do citado Parecer nº 02/2013 SCI/Presi/CNJ (protoc. 7018/2014).

Equipe da SCI:

Ana Paula de Oliveira

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

José Hugo Leite Quinho

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria Administrativa

Nathália de Almeida Torres

Assistente – responsável pelas Auditorias Contábeis, Financeiras e Orçamentárias

Marcos José Alves da Silva

Assistente – responsável pelas Auditorias de Pessoal

Mari Hara Onuki Monteiro

Assistente – responsável pelas Auditorias de Licitações, Obras e Contratos

Maurício Dias Sobreira Bezerra

Assistente – responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade

Caio Geraldo Barros Pessoa de Souza

Diretor da Secretaria de Controle Interno